SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **02/2014/PROAD** que entre si fazem a ***Universidade Federal Fluminense*** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI RJ**.

A ***UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE***, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada ***CONTRATANTE***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial S/Nº de 17/11/2014, publicado do D.O.U. de 18/11/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.549.607-49, e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.851.171/0001-12, com sede à Av. Graça Aranha nº 1, 8º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.030-002, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade n.º 06.048.522-4 e do CPF/MF n.º 731.192.297-68 e pelo Sr. **RICARDO CARVALHO MAIA,** portador da Carteira de Identidade n.º 02.459.458-2 e do CPF/MF n.º 309.611.817-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base nos termos do **Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do citado instrumento jurídico por mais 12 (doze) meses, passando a vigência para 10 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato permanecerá R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói (RJ), 10 de fevereiro de 2016.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria-UFF
Mat. SIAPE 303513

ALEXANDRE DOS REIS
SERVIÇO SOCIAL DA INSDÚSTRIA – SESI RJ

RICARDO CARVALHO MAIA
SERVIÇO SOCIAL DA INSDÚSTRIA – SESI RJ

Bruno Souza Barros
GJC/DIACO - Chefe de Divisão
Sistema FIRJAN